



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA HTO.0053/2020, DE 1 DE JULHO DE 2020.

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a CEIC do Curso Técnico Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Hortolândia.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto na Portaria 3.903 de 04 de novembro de 2015, artigo 2º, item 19, e conforme solicitado no ofício 07/2020 CCIM-HTO/DAE-HTO de 9 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria HTO.0023/2018, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do Câmpus Hortolândia, com a seguinte composição:

| | |
|--|---|
| Ricardo Cenamo Cachichi | Coordenador de curso; Representante da formação geral – área de Ciências da Natureza |
| Naur João Janzantti Junior | Representante da formação profissional |
| Stefanie Fernanda Pistoni Della Rosa | Representante da formação geral – área de Linguagens |
| Bernardo Soares Pereira | Representante da formação geral – Área de Ciências humanas |
| Ricardo Barroso Leite | Representante da CPI; Representante da formação profissional |
| Rovilson Dias da Silva | Representante da formação profissional |
| Caroline Felipe Jango da Silva | Pedagoga |
| Douglas Beiro | Representante da Coordenadoria de Extensão |
| Márcia Paulino dos Santos Chagas | Representante da comunidade externa |
| Rosana Fernanda Bráz Pavani | Representante da comunidade externa |
| Claudiceia Aparecida Grizotto Casagrande | Representante da comunidade externa |
| Daniele Pavani | Representante discente |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - As atribuições desta comissão encontram-se detalhadas na Resolução n. 163/2017, de 28 de novembro de 2017 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado eletronicamente,
EDGAR NODA
DIRETOR GERAL